



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ABORDAGEM
MULTIDISCIPLINAR EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA



RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 01/2026

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR EM DEPENDÊNCIA
QUÍMICA

CPF	Nota Entrevista (E)	Nota Currículo relativizado (CR)	Média (E*0,7)+(CR*0,3)	Classificação
xxx.768.350-xx	10	10	10,00	1º
xxx.789.039-xx	10	4,67	8,40	2º
xxx.668.350-xx	10	4,55	8,37	3º
xxx.225.210-xx	10	3,79	8,14	4º
xxx.595.790-xx	9	4,61	7,68	5º
xxx.362.930-xx	10	2,03	7,61	6º
xxx.499.050-xx	9,5	2,82	7,50	7º
xxx.643.480-xx	10	0,91	7,27	8º
xxx.002.820-xx	10	0,15	7,05	9º
xxx.034.530-xx	10	0	7,00	10º
xxx.246.360-xx	10	0	7,00	10º
xxx.160.350-xx	10	0	7,00	10º
xxx.740.660-xx	8,5	0,15	6,00	11º **
xxx.386.760-xx	8,5	0	5,95	12º **

xxx.224.298-xx	8	0,09	5,63	13º **
xxx.716.590-xx	8	0,03	5,61	14º **
xxx.880.730-xx	7	0,03	4,91	15º **
xxx.484.080-xx	9	1,91	6,87	1º suplente
xxx.235.721-xx	9,5	0,18	6,70	2º suplente
xxx.983.260-xx	9,5	0,15	6,70	2º suplente
xxx.347.460-xx	9,25	0	6,48	3º suplente
xxx.098.010-xx	8,85	0,06	6,21	4º suplente
xxx.231.610-xx	8,75	0,21	6,19	5º suplente
xxx.085.420-xx	8	1,85	6,16	6º suplente
xxx.128.300-xx	8,5	0,15	6,00	7º suplente
xxx.603.380-xx	8,5	0	5,95	8º suplente

** Conforme previsto no item 1.1 Reserva de vagas do edital Nº 1/2026 Curso de Pós-graduação Lato Sensu Abordagem Multidisciplinar em Dependência Química: Serão oferecidas quinze (15) vagas no total, sendo cinco (5) vagas destinadas ao PROAAf-PG (e dez (10) vagas para ampla concorrência.

OBS 1.: O parecer n.º 04/2025 da Procuradoria Federal, prevê que: Estrangeiros não podem ocupar vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas da FURG no ingresso, pois conforme a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) sua reserva é restrita a egressos do sistema público de ensino brasileiro, excluindo estrangeiros que não tenham vínculo com a realidade educacional do país.

OBS 2.: Segundo RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, Art. 10, §2º item IV - o público destinatário desta Resolução concorre às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Comissão de seleção

Rio Grande, 24 de março de 2026.